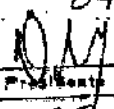




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.626

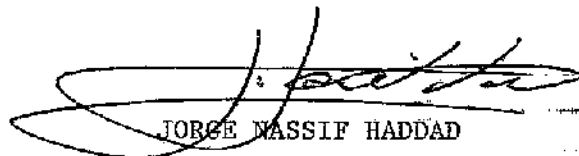
Informações do Executivo sobre o Plano Comunitário de Pavimentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões.	07/02/95
	
Presidente	
of. PR 02.95.09	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo prestar à Casa as seguintes informações acerca do Plano Comunitário de Pavimentação:

1. Quais são as empresas que executam esse Plano?
2. Qual a empresa vencedora da concorrência pública?
3. Qual o término da vigência do contrato do Plano Comunitário de Pavimentação?
4. É permitido, de acordo com o respectivo contrato, a transferência dos serviços de pavimentação para outras empresas, que não a vencedora da licitação? Se positivo, por que?

Sala das Sessões, 07.02.95

  
JORGE NASSIF HADDAD

\*

/ms.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK  
Expediente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 075 /95

Processo nº 03111-2/95

Jundiá, 20 de 17 de fevereiro de 1995

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PREFEITO	
V.º	
Em 23 de 02 de 1995	

Excelentíssimo Senhor Presidente :

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1626 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

1 - A empresa permissionária dos serviços relativos ao Plano Comunitário de Pavimentação é a Construtora São Luiz S.A.

2 - A empresa vencedora da concorrência de credenciação - Edital 08/84, que concedeu "permissão" para os serviços de implantação, coordenação, projetos, execução e controle do C.P.C., foi a Construtora São Luiz S.A.

3 - A permissão para os serviços de implantação, coordenação, projetos, execução e controle

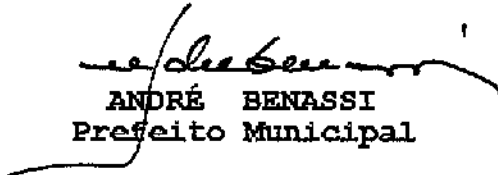


do PCP à empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz S.A. vigorou até 21.05.94 (Decreto nº 11.663, de 20.09.90).

4 - Os contratos celebrados com a Construtora São Luiz, decorrentes da credenciação, não contemplam a questão abordada neste quesito.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
**NESTA.**  
mabb4